



Ofício nº : 832/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020

Ao Senhor  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA<sup>1</sup>**  
Diretor Executivo do Mato Grosso Previdência

**Assunto:** Notificação - Aposentadoria - Processo nº 25.962-4/2018

Senhor Diretor,

Na forma regimental, **REITEIRO** os termos do ofício nº 482/2019/GCI/ILC, de 14 de Maio de 2019, e venho **NOTIFICÁ-LO** para que se manifeste, no prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis**, sobre o Relatório Técnico de Defesa (Doc. nº 90272/2019), em anexo, referente à Aposentadoria concedida ao Senhor **Laercio Ferreira da Silva**, elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Previdência.

Desse modo, informo que, caso o órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, será declarado a revelia da defesa, denegação de registro da aposentadoria, ou, será devolvido o processo sem julgamento de mérito, além da aplicação de sanções previstas no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c art. 286, inciso III, da Resolução TCE-MT 14/2007, em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)<sup>2</sup>*

**FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA**

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Auditor Público Externo

1 RITCE-MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P do TCE-MT.

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020. LR

